resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cer

a Caberá a ratisada e de octarioção.

3. Caberá a condidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, credenciados ou excemendados e, quando realizados no exterior, sejam revelladados por Universidade ou Institução Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, eschercimento un informações sobre os documentos previstos no Edital.

5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, asobe em caso de cancelamento do Concurso.

6. É de responsabilidade do candidato a companhar todas as publicações no Everentes ao Concurso Público nos meios informados no item 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação nótical é a publicação no DO, ña po dendo o candidato alegar desconhecimento.

6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo mezamente informativo.

o meramente informativa. ANEXO I – CRONOGRAMA

Al Periodo de recebimento de pedido da redução ou isenção da taxa de inscrição: 19/09/2022 a 21/09/2022 B. Periodo provável para divulgação do resultado dos pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 22/09/2022

a 26/09/2022 C. Periodo de inscrições: 22/09/2022 a 06/10/2022 D. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 07/10/2022 a 27/10/2022

Prova Escrita: 0/1/02/022 a 27/10/2022

E. Periodo provável para realização da Prova Escrita:
14/10/2022 a 03/11/2022

E. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de
Resultado da Prova Escrita: 15/10/2022 a 07/11/2022

G. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de
Resultado da Prova Escrita: 15/10/2022 a 07/11/2022

G. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de
Resultado da Aderição do Veracidade da Autodeclaração e
Comvocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 16/10/2022

ADEL 17/02/2

a 08/11/2022

H. Periodo provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 2/11/0/2022 a 10/11/2022

I. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e Classificação Final: 2/21/0/2022 a 14/11/2022

Classificação Final 22/10/2022 s 14/11/2022

J. Período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 01/12/2022 a 21/11/2/2022

K. Período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 23/12/2022 a 30/01/2023

O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção da taxa de inscrição poderá, no día seguinte a divulgação dor estudado, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo Monoscorde Fisica). V do presente Edital).

Os prazos e procedimentos para encontram-se dispostos no Capitulo XVII do presente Crista encontram-se dispostos no Capitulo XVII do presente Crista ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E TÉCNICO (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNI-CAS ESTADUAIS – ETECS)

ESTADUAIS – ETECS) 1. responder pela aprendizagem dos alunos; 2. responder pelos assuntos referentes ao aproveitamento

aiunos; 3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;

dos alunos;

3. cclaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;

4. estabelecre estratégias de recuperação continua para alunos de menor rendimento e dar ciência deba aos mesmos ou a seus responsáveis legais se menores;

5. cumprir integralmente os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

6. participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissionat

7. elaborar ec umprir o plano de trabalho docente, conforme o Projeto Politoc-Pedagógico du Indiade ETEC, or Plano de Curso, ao sirentações e prazos estabelecidos pelo CEETES;

8. informar aos alunos, no inicio do periodo letivo, sobre plano de trabalho docente, apresentando as competencias, habilidades, metodologia, critérios de avalação;

9. prepara as aulas e material didiato de aprio, hem como as atividades de recuperação continua;

10. atender as outerações los reponsáveis pela administração da Unidade ETEC, previstas no artigor 19 deste Regimento, nos assuntos referentes à anilalis, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse da escola;

11. manter em dia os seus registros escolares e cumpir os prazos fixados para encaminhamento dos resultados paracios finades, para encaminhamento dos resultados paracios da finas, entrega do Plano de Tabalho Docente e demais docu-

finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais docu-

mentos solicitados; 12. cidaborar com as atividades de articulação da Unidade ETEC com as familias e a comunidade; 13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-tuições auxiliares de que fizer parte; 14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um dima

14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima goraís fixadas pela Unidade ETEC; 15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi-pamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização, 16. trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva; 17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores

do CEETEPS.

ANEXO III—REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM

E PARTE DVERSIFECADA DO ENSINO MÉDIO:

Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura de actual de la companya de la

ronadorde: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de

curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO-NAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

o. do na titu**l**ação "**l**icenciado"

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito Licenciatura, de acordo com o relacionado no reguisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professor-es de disciplinas especializadas no ensima do 2º grau, na forma 2000/19797, Esquemas I el III - publicada a 2000/19797, Esquemas I el III - acompanhado do diploma do curso de bacha-Esquema I - acompanhado do diploma do curso de bacha-do ou de tecnología de nivel superior, de acordo com o de companyo de companyo de componente curricular en que vier a se inscripción.

Esquema **II**: acompanhado do dip**l**oma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

titulação licenciado, em componente curricusar em que vero - se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conseño Nacional
de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no
Dou de 27/06/1979, oun Resolução CNE/CEP nº 2, de 10, publicada no DOU de 02/00/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CEP nº 2,
de 2017/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia
en invel superior, de acordo com o relacionado na titulação
graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de
programas especiais, nos termos previstos pelo Conseño Esta-

dual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de rdo com o relacionado na titulação graduado, em componer

e curricular em que vier a se inscrever). — Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de I sunerior desde que previsto no requisito, em componente 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular Saúde Coletiva II(ENFERMAGEM): Enfermagem; Enfermagem (LP)

Colevia III. de L'Accidente de Colevia especial de Colevia de Cole

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO Higiene e profilaxia da comunidade: individual:

individuar.

Controle de insetos e roedores.

2. Prevenção e controle de doenças parasitárias causadas.
helmintos, platelmintos e protozoários:

3. Doenças sevulamente transmissíveis:

4. Hábitos de vida saudável:
atividade física;

sono e repouso;

lazer

S. Falbagismo
NOÇOES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
Lei Complementar nº 1.044/2008 e demais alterações —
Issituti o Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema
retribultório dos servidores do Centro Estadual de Educação
(Fecnológica Paula Souza — Ceeteps;
Deliberação Ceeteps nº 85/2022 — Regimento Comum
tas Escolas Técnicas Estaduais (Étecs) do Centro Paula Souza
- Ceetens.

eteps. LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO: Lei nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional – LDB;
Capituo III – Da Educação Profissional e Tecnológica;
Resolução CNE/CP nº 17,021 – Direttizes Curriculares
Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;
Lei de Acesso à Informação:
- Lei Federal nº 12,527/2011 – De Decreto nº 58,052/2012,
Noções básicas de informática:
- Windrous, Word, Excel Power Point e Internet,
AMEXO V – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE
MÉTIDOS PEDAGÓCICOS E PROVA DE DÍTULOS
1) PROVA DE MÉTIDOS PEDAGÓCICOS

1) PROVA DE MÉTIDOS PEDAGÓCICOS

A availação de Propura de Mátidos Podragóricos objedera a

A avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem ) pontos. Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógi-cos São pontuados na seguinte conformidade: ONTEUDO — dominio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (dareza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula) empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos; PLANI JAMARATO — PLANI JAMARATO

os, PLANEJAMENTO — introdução do assunto, verbalização dos

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do fato de aula, material diditatos selectionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; PROCEDIMENTO IDDATICO – uso adequado de recursos dididistos disponiveis (es: audiovisual, material impresso, quadro negor et.2.) adequação do conteido a on invel do tema proposto e ao nivel dos allunos, interação aluno-professor indivação, dialogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSAO – contator visual e a apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporas (indiundo gesticula-do), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção); de 0 (zero) a 10 (de2) pontos; INNGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal. correção gramatical, dareza, legiplidade da escrita, evenhálicação de 0 (zero) a 10 (de2) pontos.

O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Examinador terá nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagogicos.

vietodos Pedagógicos. 2) PROVA DE TÍTULOS A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) tos, uma única vez para cada título apresentado, conforme

seguir especificado

nr especincado: Especia**l**ização (**l**ato sensu): 5 (cinco) pontos;

Mestrado: 10 (dez) pontos; e

Doutorado: 15 (quinze) pontos.
Considerar-se-á para a Prova de Títulos os cursos de espe
cialização (dato sensu) e pós-graduação em nível de mestrado
de doutorado, conduídos até o término do período de inscrição.

desde que: — Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do

area de educação (quando integrar a oase nacional comum or ensino médio); ou — Relacionado a área do componente curricular em con curso ou na área de educação (quando integrar a parte diver sificada do ensino médio ou a educação profissional técnica de nível médio). Comprovar-se-á o título por intermédio de uma das cópias

us miem inesso;

Comprovers-se-á to titulo por intermédio de uma das cópias comprovers-se-á to titulo por intermédio de uma das cópias de dio dos constituciones a seguir mendonados, desde que expedido do costidurado con seguir de comproverso de constitución de constitución de constitución de condusción de con

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando foi

 Declaração de Acumulação de Cargol·unção, quando tor caso (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração informando se possui ou não antecedentes riminais (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração de Dependentes para fins de desconto do moposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo modelo pela procede pela Pulicade). pela Unidade).

fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), e doja da(s) Certifadiose) de Nascimento,

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, at

PS, apenso das páginas onde constam a identificação (frente verso) e do útlimo registro, 11. Cópia da Cédula de Identidade – RG. 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CFF. 13. Cópia do TS/PASEP. 14. Cópia do TILNo de Eleitor e do comprovante de votação 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que nha havido ou declaração informando que está em dia com obriguções deltronis.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta

15. Cópia do Certificado Milhar ou comprovante de estar mía com as obtigações miltares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidad o le Nascimento ou Casamento. 17. Cópia a utenticada do so documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Oliploma, ou na fatta deste, o Certificado de Conclasão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de exenciência).

experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do
Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

Técnico em Enfermagem:
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra diferia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/19% do Mth e suas situalizações.
19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compativel com a formação solicitada

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

PISCA (Mase Nacional Comum Curricular):
20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF).
ESCOLA TECHICA ESTADUAL FRANCISCO GARCIA — MOCOCA CONCURSO PÓBIC LO PARA PROFESSO

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 54 DE

01/09/2022 Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO GARCIA, do idade de MOCOCA, com fundamento na alinea "a" do inciso II do artigo 2" da Portaria CETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DeSIGNA para compro, sem prejuizo de suas tunções, sob a presidencia do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curicina; Etica e Gestão em Enfermagem, do curso técnico de nível médio em FAIFRMAGEM. ENFERMAGEM:

Titulares: ROSANA CASTELLI SIMOES, RG.: 25599569–6, Professor d

no Médio e Técnico GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA, RG.: 29019614–0,Pro-

or de Ensino Medio e Tecnico T**I**AGO FERRE**I**RA, RG.: 43218628–1, Professor de Ensino Mór

Suplentes: ROBERTA CRISTINA RODRIGUES, RG.: 45628133-2, Asses

sor Administrativo CELENE DE FATIMA OLIVEIRA, RG.: 23367084–1, Professor de Ensino Médio e Técnico CINTIA BAZANA, RG.: 22189704–5, Professor de Ensino

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO GARCIA - MOCO-

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ÉCNICO, EDITAL Nº 060/02/2022 — PROCESSO Nº CEETEPS—

PRC-2027/32/231
EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA - CEETEPS, à vista das disposições do Decreto
nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLATÉC NICA ESTADUAL FRANCISCO GARCIA, da cidade de MOCOCA NICA ESTADUAL FRANCISCO GARCIA, da cidade de MOCOCA, designada conforme Potaria do Ditertor da Unidade de Ensino nº 54, nos termos da Portaria CEETEPS-GOS nº 1914, de 14, publica-da no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autoritação governamental específica constante do processo SFAUT-10000-2022-0002 (popação do Governa dor de 13/05/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, oús) empregolo público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTEN-CENTE AO QUIADRO DE PESSOAL DO, CETEPS CENTE AO QUIADRO DE PESSOAL DO, CETEPS

permanentes) de rismo medico l'ecticino, l'Entrivo CENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS. O Concurso Público será aberto para o componente curricu-lar, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir: COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Ética e Ges-tão em Enfermagem(ENFERMAGEM)

em Enfermagem(ENFERMAGEM)

OUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-

VISTA TOTAL DE AULAS L**I**VRES: 2.0

TOTAL DE AUJAS LIVRES: 2.0
PERIODO DAS AUJAS: VESPERTINO
Local das audas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO
GARCIA – MOCOCA
CAPÍTULO!
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. A admissão por este Concurso Público será regida pela
Consolidação das Leis do Trabálho – CLT e legislação complementa, obedecido o disposto na ortigo 4º da Lei Complementar
nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no
parágrafo fínico do artigo 445 da CLT.

nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no parágrafo fínico do artigu 454 da CCTI.n.) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada pela Decreto nº 55-951, de 14/10/2013, publicada no DOE de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo VI deser Erical.

 As publicações referentes ao Concurso Público deverão 3. As publicações referentes ao Concurso Público deverao es acompanhadas pelo candidatos por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublico.sp.pow.br) e do Centro Estadual de Educação lernológica Paula Soura – CEETES (www.pcs.ps.opw.br. clauce em Etec > Concursos > Etecs >> Concurso Públ. Docente >> En Andramento.

4. As datas previstas para realização do Concurso Públio constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica-

ção no DOE. 5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admi-tido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (AMEXO II deste Edital).

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

DOS REQUESTOS DE LIMPRESOS E DE INTUAÇÃO

1. O requisitos de qualificação dos profissionais para o
componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo
de Requisitos de lifulação para a Docência, institutido pela
Deliberação CEFEFS nº 6, de 1607/2008 (e suas alterações.)
e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por
meio da Instrução CEFEC nº 1, de 1900/2013.

2. Os requisitos do emprego público permanente de Professor de Erisino Médio e Técnico, per como con requisitos de

fessor de Ensino Médio e Técnico, bern como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações encessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital. CAPÍTULO III DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA 1, O valor da hora-aula prestada é de RS 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, da

Escala Salarial - Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se

A carga horária mensal é constituída de horas-aula, rescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente

acresciona de 30% (tinnta por cento) de hora-artividade, referente ao número de adus efetivamente ministradas.

3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspon-dente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo
4.5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título
de repouso semana fermunerado.

4. A carga horária mensal estará sujelta a viariação acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a artibuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (httpsetrals honas).

(duzentas) horas. 5. A carga horária semanal será constituída de, no míni 5. A Carga noratia setimenta con disposto no artigo 20 (duas) horas-aula, de accordo com o disposto no artigo Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabe pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/

DAS CONDICÕES E INSCRIÇÕES

UAS CONDIÇOS E INSCRIÇOS

1. Para partigicação no presente Concurso Público, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissáo:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

itiuição Federal;
b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório
(antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE);
c) Possuir, no mínimo, la anos de idade;
d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

toral; e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obri<u>c</u>

emprego; g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço blico, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamene, conforme disposto no paràgirafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos civis do Estado); h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

Edital A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a 2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácta aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não opdeta alegar desconhecimento.
3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulario de inscrição.
4. As inscrições serão deferidada so uniderireidas pelo Diretor

da Unidade de Ensino

s. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.xps.sp.gov.br, no periodo de 22/09/2022 até às 23/59 de 06/10/2022.

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições poderão ou recordo de consultada de Ensino, as inscrições poderão de recordo de consultada de Ensino, as inscrições poderão de consultada de Consultada

S.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições poderão ser prorrogadas por igual período.
6. Para se inscrever, o candidato deverá:
a) Acessor en Escapação, para porta de la companio de la Concurso Públ.
Docente S. - Inscrições Abertacias.
Docente S. - Inscrições Abertacias.
Se restandente o respectivo edital e preencher o formutano de la restandente o respectivo edital e preencher o formu-

c) Ler atentamente o respectivo etuna e prosessional di discissioni dei inscrição, di Prossuir ols) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III destidiat, ou ser aluno regulammente matriculado em curso superio correspondente a uma das titulações previstas como requisivo: o) Fazer upload de uma foto recente en itilida dobida no últimos 3 meses), na hipotese do candidato declarar-se perto o utilizações do sistema de pontuação diferen

offinios 3 misses), na hipótese do candidado declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capitulo VIII do presente Edital. Tazar uglioad do Registro Administrativo de Nascimento do Inão Registro Administrativo de Nascimento do Indio - Rain próprio ou, na assistencia deste, o Rain de um de seus gentroes, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capitulo VIII do presente Edital.

9) Recolher 4 a Associação de País e Mestres - APM da Unidade de Ensino, Barno 1 - BANCO DO BRASIL S.A. agência de 13-38, conta corrente 884-2 - Recebedor APM DA ESCOLA TECNICA ESTADUAL FRANCECO GARCIA, a taxa no vador 18 105.50 (cento e cinor cease cinquenta centavos), at título de ressacrimento de despesas com material e serviço:

h) Fazer ugload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição até a data do termino do períodor reservado para o recebimento dás inscrições.

6.1, Para tazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

da taxa de inscrição, o candidato de a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

b) Clicar em Etec Vo Concursos V> Etecs V> Concurso Públ. Docente;
c) Informar o número do CPE,
7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não específicada neste Edital.
8. Caberá ao candidato revias ara informações prestadas no formulario antes de finalizar a inscrição.
9. Após a finalazação da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substiturio so documentos encaminhados. A exeção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste capítulo, seguinhos os procedimentos constantes no litem 142,
10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não erespoisabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados,
11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante a to publicado no Diário Oficial do Estado, quandro:
a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;

uo, b) Efetuar pagamento após o período estabe**l**ecido para

b) Eletuar pagamento apos o personos inciscição;
 c) Debarr de atender aos procedimentos para inscrição;
 d) Debar de opresente Capítulo;
 d) Não registrar no formulairio de inscrição a titulação;
 e) Quando constatado preentimento incorreto e/ou incompleto do formulairio de inscrição;
 f) Quando as cópias dos documentos juntados não estiverem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação

rem em perteitas conologes, ue rurina a perimina u recommango.

12. Em conformidade com o Decreto nº 55,588, del 1703/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante.

14. A candidata lactante que necessitar amamentar durante.

13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissio Especial de Concurso Público responsavel pelo certame.
13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este lim, de adulto responsável por sua guarda, 132. Os dados do adulto responsável por la guarda criança deveráa constar do requerimento.
13.3. Nós davos do adultor responsável pela guarda da criança deverão constar do requerimento.
13.3. Nós haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candi-

13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um liscal.

13.5. No sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a cinarça e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permaneñcia do adulto responsável por sau guarda.

13.6. A indicação do adulto responsável deverá ser realizado com até 2 (dos) disas tites aimes da realização da Prova.

- 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
- Docente:

  () Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-imento de solicitação para amamentar, e preenchê-lo com as informações pertinentes;
  () Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no
- identidade com hoto do adulto responsável por sua guarda ne decorrer das provas;

  e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e060po@cpc.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: SOILCTIA/GAO PARA AMAMEN. TARA DURANTE AS PROVAS CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 060/02/2022.
- 060/02/2022.
  14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
  a) Nome ou Nome Social:
  b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;
- c) CPF. 14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser sol-citada pelo candidato aéo o término da validade do Concurso Público desde que o candidato aho tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 14.2. Para selúcitar a correção das informações pessoais indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverás:
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ
- b) Clícar em Etec V» Concursos V» cuesa V» Comorios Docente;
  c) Fazer o dovimload do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenché—lo com as informações pertinentes;
  d) Juntar a orequerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação correta;
  «» Ex-omisiana o requerimento e a cópia do documento
- e) Encaminhar o requenimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e0600p@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail. deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL
- AÇOES PESSONIU -060/02/2022
  15. Somente será aceita uma inscrição por candidato.

- 15. Somente será aceita uma inscrição por candidato, 15.1 Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quuisquer efeitos, apenas a primeira inscrição. As demais inscrições seráo indeferidas. CAPITULO V DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 1. Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente, aos semintes remuistros: aos seguintes requisitos:
- 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontra nte matriculado em:
- reguarmente matricuado em:
  a) Curso pré-estibilar;
  b) Curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.
  1.2, Perceba emuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.
  2. Nos termos da lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da taxa estipudada para inscrição.
  2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar adoración de sangue, uma não noderá, de inferior a 3 rifest juras estados da para inscrição.
- 2.1. Para ter diretto à isença, o doador tera que comprovas a doação de sangue, que não poderá se infeiror à a fitely exeze em um periodo de 12 (doze) meses.
  3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura de periodo de inscrições para que o candidato protocole o pedido eredução ou isenção da taxa de inscrições, internente com adocumentação comprobatória fundamentando o pedido.
- oscumenta, ao Compinosoriar a inúmentanto o periodo.

  3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição deverão ser realizados no período de 19/09/2022 a 21/09/2022.

  4. Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no referido período:
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
- c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requeri
- DOCÉNTE EDITAL Nº 060/02/2022,
- Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de ins Tarla d Soutcitação de redução do sempo do taxo de circido, anexe ao requerimento robja dos seguintes documentos.
   S.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de inscrição:
   a) Certidão ou dedaração, expedida por instituição de
- ino pública ou privada; b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar,
- oy carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ension pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

  5.2. Quanto às circunstândas previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovente de rendo, ou de dedaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa de inscrição.
- 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de
- sangue, para isenção da taxa de inscrição:
  a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por
  órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela União,
  Estado ou Múnicipio que comprove a doação de sangue do
  candidato no periodo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição,
  6. A Comissõo Especial de Concurso Público analisará os
  pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao
  deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da
  relação dos pedidos deferidos e indeferidos dentro de 5 (dinco) dias, contados do início do período reservado para o recebimen
- utas, comados de informados e periodo feser vado para o fecebrinen-to das inscrições.

  7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.
- 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverproceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste
- Se Jean-Constitute de l'accident de l'accident de l'accident de l'accident de l'accident que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção poderá, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comisso Público.

  82. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço detroinico: e050po@pess.psp.ukp. devendo constar expressamente no assunto do e-mait RECURSO REDUÇÃO I-SENÇÃO DO POMENTO DA TAXA DE MISCRIÇÃO CONCUR-SO PÚBLICO EDITAL Nº 6000/2/2022.
  83. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via e-mail.
  84. No caso de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscricão, de inscricão, de rescritor do recurso via e-mail.
- crição, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.
- estabelecido neste Edital.

  9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.

  10. Será aliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos por presente Capítulo, tenha oblico, com emprego de faude ou

- qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada
- 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anu lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuizo da aplicação de outras sanções cabiveis. 11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso
- ico. 11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato erá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste Edita L CAPÍTULO VI
- CAPÍTULO VI
  DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM
  DEFICIÊNCIA

  1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer
  uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII.
  do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar
  Estadual nº 683, de 1809/1992, com as alterações previstas na
  Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº
  550, do 48/10/03/3 de 18/09/1992. 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição n
- 33.331, de Turl'UZU13; a sasegurado o directo de inscrição no presente Concurso, obsede que a deficiência seja compativel com as atribuições do emprego público permanente de Professor de Tensino Médio e Tecnico.

  2. Para fins deste Concurso Público, consideram-se pessoas com deficiência aquedas que se enquadram nas Categorias disministrator de professor de la considera 32,591, de 1410/2013.
- 39.391, de 14/10/2013.
   De acordo com a deficiência, o candidato poderá indical as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a
- as ajudas tecnicas e condições especificas necessarias para a enalização das providencia de considera de considera de condição especial, laudo medico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Cancarso (quando a deficiencia for permanente ou de longo di Concurso (quando a mais quando de considera de
- 6. O candidato com deficiência visual indicará: 6.1 A confeçõi de prova em Brale, ou ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal (decio) ou a utilização de computador com software de leitura de tale elou ampliação de tela, especificando o tipo de deficiência. 6.2. A necessidad e de fiscal para audilá-do nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura, em grau de possivel recurso, eventual falha do servidor.

- como ledor. Podera, anida, encaminhar solicitação para que a privos aeja gravada, a film de apurta, em graud de possivel recurso, eventual falha do servidor.

  6.3. Aus candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Brale, serão oferecidas provis nesse sistema prova especial em Brale, serão oferecidas provis nesse sistema referidos candidatos com deficiência visual falhação das provas, regelete e punção, podendo utilizar—se de sornoban.

  6.4. Aos candidatos com deficiência visual fambliopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova especial ampliada, serão oferecidas prova esses sistemas para tanto, o candidato deverá indicar camanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28, Não havendo indicação, a prova será confeccionada em fonte 24.

  6.5. Os deficientes visuais (regos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meno de utilização de sortivare, deversio indicar software gratutio.

  7. O candidato com deficiência auditiva indicará:

  71. A necessidade de fiscal para auxila—lo na realização das provas como intérprete de Língua Brasileria de Sinais UBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seig arrayada, a film de apurar, em grau de possivel recurso, eventual falha do fiscal.

  72. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, 32.

  8. O candidato com deficiência fisica indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptando e esporos adequados para a realização das provas ficará sujetos especias pletiesdas para a realização das provas ficará sujetos especias pletiesdas para a realização das provas ficará sujetos especias pletiesdas para a realização das provas ficará sujetos a análtes da raspoalidade do pedido.

  10. A Unidade de Ensino providenciará para que as provas

- do pedido.

  10. A Unidade de Ensino providenciará para que as pro do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candi tos com deficiência.

  11. Os candidatos que não atenderem ao disposto
- presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados
- presente Capitulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nesas condições, mesmo que necessi-tarem dos recursos e condições especificas para a realização da reprova, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado. 12. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e declarar-e ciente das condições esta-
- Apertura de inscrições e declarar-se ciente das condições esta-belecidas no certame.

  13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo ou cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da lista especial, constando assim apenas da lista de dassificação geral de habilitados.
- de habilitados.

  14. O candidato com deficiência participará do Concurso
  Público em igualdade de condições com os demais candidatos,
  no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.
  15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição
  conforme as instruções constantes deste Capitulo não poderá

- contorme as instruçoes constantes esers capitudo nao poem invocar sual situação para quaisquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o notivo alegado. 16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apre-sentar recurso em favor de sua condição. 17. Verificado a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do empreyo público postulado, o candidato será eliminado do certame.
- eliminado do certame.

  18. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria por justificar.
- Quando o número de candidato com deficiência fo insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restaren nsuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem erão revertidas para os demais candidatos. 20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrei
- nscrição ou aprovação de candidato com deficiência, Seria de-nscrição ou aprovação de candidato com deficiência, Seria ela-orada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo c oncurso nos seus ulteriores termos. CAPÍTULO VII
- DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS 1. Para inscrição no Concurso Público
- DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

  1. Para inscrição no Concurso Público, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo 
  Registro Nacional de Estrangeiro RNE).

  2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha 
  os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da 
  lgualdade (Decreto n° 2.97), de 1909/2001).

  3. Em logrande éxito no certame, o estrangeiro obriga-se 
  a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação 
  para admissão.
- a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;
- competente; O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ia (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo nimento das condições exigidas na legislação federal

- para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos
- c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preer c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instrutara. 4. Será desdassificado do Comcuso Público o estrangeiro que não cumpir as exigências Istadas no item 3 do presente Capítulo. CAPTULO VII.
  DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
  1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63,979, de 19/1/22018.

- de 19/12/2018.
- O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante arcissima a apu-cação de fatores de equiparação, mediante arcissimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de l'Tiulos). 3 Para fazer jus à pontuação diferencidad, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
- deverá, no ato de inscrição, dechara cumulativamente: a) Que è preto, pardo ou indigena; b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou procesos seletivo no ambito do Estado de São Paula, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falidade de autodedaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1259/2015; e c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada,
- nos do Decreto nº 63.979/2018
- nos temos do Decreto nº 63,979/2018.
  4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistem de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impertar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado,
  5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa con deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação con deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação.
- com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

  6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Concurso Público em ligualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avalisação e desempenho.

  7. A fórmula de cálculo da pontuação diferencida a desarbada de avalidação e desempenho.
- atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Concurso Público é: PD = (MCA MCPPI) / MCPPI
- Concordo America (MCA MCPFI) / MCPFI

  Drade (MCA MCPFI) / MCPFI

  AMORIA (MCA & a portuação média do concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorreicia ampla" dosos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

  MCPFI é a pontuação média da concorrência PFI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilidados, entrede-se por candidato inabilitado aquele que não alacuçar ou superar o desempenho minimo do Concuso Público em referência.

- em referência.

  8. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

  a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada;

  b) Quando, na fórmala de cálculo da pontuação diferenciada (PD). a MOPE (pontuação media da concorrência PP) for
  maior que a MCA (pontuação media da concorrência ampla);

  c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos

  Padaroniros:

- NFCPPI = é a nota na fase do Concurso Público. aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a dassi-ficação do candidato na fase do Concurso Público. Ao término da fase do Concurso Público, a nota final passa a ser considerada a
- rase do concurso ruonico, a nota mna passa a ser considerada nota simples do candidato.

  NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

  10. Nos cálculos descritos neste Capítulo, devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cínico decimos) devem ser arredondadas para o número inteiro
- subsequente.

  11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram
- 11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho minimo estipulado neste Editia ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simple do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

  12. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do Item 3 do presente Capítulo será eletuada pela Comissão Special de Concrusor Público, que, em relação ao sistema de

- Especial de Concurso Publico, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuíções: a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que anafiestou interesse em er beneficiário do sistema de pontu-ação diferenciada; b) Decídir, nos casos dividosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e c) Decídir, em juizo de retratação, com o auxillo da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena. quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
- peto candidato contra a decisao que constatar a fastidade da untofectarção.

  13. A verificação da veracidade da autodectaração ocorrerá após a realização da Prova Escrita, e será feita mesmo na hipó-tese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada. 14. A a ferição da veracidade da autodectaração do can-didato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), atraves da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da secendência.
- di inscrição, Caso subsistam diuridas, será então considerado o critério da acendêricia.

  14.1. Para comprovação da accendência, a Comissão Espa-cial de Concurso Público e esigirá do candidato a apresentação de documento idêneo com foto, de pelo menos um de seus geni-tores, em que seja possível a verificação do preenchimento do cumplio para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada. 1.2. Na ausencia do encaminhamento do documento modo do pelo de consultação do sistema do manifestação conclusiva da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidato considerado como mão enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

  15. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani proprio ou, na ausencia deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato na do da inscrição.
- no ato da inscrição.
- no ato da inscrição. 15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público. 16. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso Público em virtude da constatação de falsidade de sua auto-

- declaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Cordenação de Politicas para a População Negra e Indigena para decidir, em titima instância, a respeito do direte nod candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

  16.1. O parzo para interposição do pedido de reconsideração inciáar-se-á no dia útil subsequente a data de publicação m DOC do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração.

  16.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: eGO®O@CS.Sp.Qobt, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERA-CAO - CONCURSO POBILICO EDITA. PR 6000/22022.

  16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via DOE.

  16.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capitulo.

  17. Se constatada a Fabridade da autodeclaração, o candidato será diminado do Concurso Público.

  CAPÍTULO N. Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de

- CAPÍTULO IX

  DA BANCA EXAMINADORA

  1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor
  da Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (tres)
  membros, contendo pelo menos um especialista na área de
- ensino do componente.

  2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração so princípios de moralidade e de impessoalidade en relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios carertará na anulação do certame.

  3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEFEEPS.
- 4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases lista-das no item 1 do Capítulo X deste Edital

- no Item I do Capatalo a desta Escala (CAPÍTULO X DAS PROVAS 1.0 Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3 is) fases, na seguinte ordem:
  a) Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e
- ciassificatorio; b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de Habilidades Operacionais ou Técnicas), de caráter eliminatório
- lassificatório; e c) Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório. 2. A duração das provas constará do respectivo edital de
- nvocação. 3. O candidato deverá comparecer ao local designado para aplicação das provas, preferencialmente, com antecedência ínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um docunento de identidade.
- minima de 30 (rinta) minimos, munimo ao origina de um con-mento de identificardos documentos de identifiade: carteiras 3.1. São considerandos expedidos pados Secretarias de Segundadas contratos de pados Secretarias de Segundadas de Cartes Armadas, polh Ministario das Pados Secretarias de Exterioros, Palicia Militar e pala Policia Federal Cartarias Portis-sonais expedidas por Orgão so u Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identifiade como, por exemplo, as Carterias do CREA, OAR, CRC. CRM etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social CFPS, bem como Carteira de Trabalho e Previdência Soci
- Nos dias designados para as provas, o candidato assinará lista de presença. 5. Não será admitido na sala ou no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para

- candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu inicio,

  6. O Candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala destinada a Prova Escrita, decordido filhômin de seu inicio,

  7. Durante a realização da Prova Escrita, não serão pemiridas consultas bibliográficas de qualquer espécie, men a utilização de méquimas calculadoras ou equipamentos eletrônicos,

  8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal.

  9. Rão haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação das provas fora do local, data e horário prestabelecidos.

  10. O não companeimento às provas, qualquer que seja o provinto, acasertarada desistência de cardidato a resultará om munitar a constituiro, acasertarada desistência de cardidato a resultará om equiladora.
- preestabelecidos 10. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em
- notivo, caracterizara desistencia do candidado e resultara en sua eliminação do certame. 11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhe-cimentos sobre a realização das provas como justificativa de
- sumerios soure a reantazaro uos provas como justinicarva ue sus ausericia. Sue ausericia. Sue ai considerado auserite e eliminado do Concurso Público, ainda, o candidato que:

  a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização de qualquer uma das provas;

  b) Apresentar-se para as provas em outro local que não seja o previsto no editad de convocação;

  c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo
- alegado; d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-zação das provas, nos termos deste Edital; e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação, 13, Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato
- a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos,
- a) Petrubar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;
  b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou outro candidato;
  c) Durante a realização das provas, for supreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

  14. O candidato com deficiência participará do Concurso Vision de liguidade de condições com os demais candidatos, con CAPTILIO XI.

  DA PROVA ESCRITA.
- DA PROVA ESCRITA
- CAPTOLO AT
  DA PROVA ESCRITA
  DA PROVA ESCRITA
  A Prova Escrita realizar-se-á na forma de questões com
  multipla escoña. Visa verificar se o candidato domina os diferentes contecidos do componente curricular do Concuso Público e
  de Capacida de Capacida de Capacida de Capacida de Capacida
  A sia Maniementer por fotos os sendelados candidatos
  que tenham obtido, no mínimo, 50 (cinquental pontos do total
  a pontuação arbuida à prova, até o limite máximo de 5 (cinco)
  candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que
  possam participar das demás fases.
  2.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada
  (PD), a not final desesse candidatos na Prova teórica será
  obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada
  (PD), nos temos dispostos no Capitulo VIII do presente distila,
  2.2. Havendo empate de notas entre o 5º (quíntio) candidato e
  candidatos subsequentes, todos condidatos que se encontrarem nessa condição participarão da Prova de Métodos Pedagógicos.
  3. O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV
- 3. O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV
  - CAPÍTULO X**II** DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓG**I**COS
- M. A Prova DE METUJUS PEDAUQUEOS.

  1. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteddos do componente curricular. Tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do

conhecimento específico, voltado para área do componente cur-

ricular e sob o aspecto didatico-pedagógico da prática docente. 2, A Prova de Metedos Pédagógicos será pontuada median-te os critérios estabel-ecidos no ANEXO V destre Edital. 3, O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor-teado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova-antes do inició a aula, sendo escolhido 1 (um) debreta 3 (trés) temas constantes do edital de convocação para a referida prova-, 4, O candidato deverá prepara o plano de aula de cada tema em 3 (trés) vias e entregar aos membros da Banca Exami-nadora aquele referente ao tema sorteado. 5, Atribuír-se-à nota Ozero) na Prova de Métodos Pedagó-gicos ao candidato que: a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

a) Necusar o manadora. Examinadora. b) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para

b) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para Banca Examinadora.
 CAPÍTULO XIII
 DA PROVA DE TÍTULOS
 1. A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios

catório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios referentes a formação académica.

2, Seráo avaliados somente os titulos do candidato aprovado na Prova de Medodos Pedagógicos.

3, Para a Prova de Ifitulos, deverá ser encaminhado pelo candidato a cópia da documentação comprobatória, referente a formação acadêmica.

4, O candidato entregará a cópia do(s) título(s) na data prevista para a Prova de Métodos Pedagógicos.

5, O candidato que não apresentar a cópia do(s) título(s) será dassificado apenas como so pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a condição de aprovado.

condição de aprovado.

6. Não será acetta, sob qualquer pretexto, a entrega da cópia do(s) titulo(s) fora do dia, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de Ensino.

no. 7. A Prova de Títulos será pontuada conforme os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

1. A rivos de Hutuso será portusado cumorne os crientos estabelecidos no AIECNO V deste Edital.
2. Somente será portusado tritudo ciujo documento encaninhado seja aquele Istado no referido anexo.

1. So diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estranegieras deverão estar revelidadados por universidades publicas, nos termos dos 58 2° e 3° do artigo 48 da el de Dietritoras e Bases de Dicucação Nacional (Euri ° 3,934, de 2012/1996, e suas alterações); caso contrário, não serão considerados para a provação Nacional (Euri ° 3,934, de 2012/1996, e suas alterações); caso contrário, não serão esta de Cardina de Cardina

pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conform pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

2.1. A nota da Frova de Métodos Pedagógicos é a média das notas artibuidas pelos membros da Barca Examinadora.

2.2. Atribuid—e-a nota 0. (cerco) na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Barca Examinadora.

2.3. Obedecido aos crítérios de avaliação, considera—se—a provado no presente concurso o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos, e consequentemente, reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente.

ontiver nota interior a 30 (cinquenta) pontos na prova corres-pondiente.

3. A Prova de Títulos obedecerá a uma escala de pontu-cão de 0 (zero) a 30 (trinta pontos), uma única vez por curso conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

3.1. Não é considerado para a prova de títulos o curso.

Não e considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

нежими по тециято рата inscrição no componente curricular, d. A escala de pontuação das provas (Prova Escrita, Prova de Metdodos Pedagogicos e Prova e fitudos) poderá se utrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus a pontuação diferenciada.

4.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PP), a nota finad desse candidatos em cada prova será obrida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PP), nos termos disposts no Capitulo VIII do presente Edital; 5. A nota final do candidato será aquela que resultar da media arimíticia simples das notas das Provas Escrita (pe) e de Métodos Pedagogicos (pmp), acrescida da pontuação correspondente a Prova de Titudos (pt).

Exemplo:

(pe + pmp) / 2 = média
média + pt = nota final do candidato
CAPITUO XV
DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

CAPITULO XV DA CLASS**IFI**CAÇÃO FINAL E DESEMPATE

A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público será separada em duas listas de titulação: Licenciados

so Público será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1. Para fins de comvocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

2. A dassificação final, publicada em DDF, obedecerá a ordem derescente das notas finals.

21. Relacionar-se-a o candidato não aprovado pela ordem rescente do nimero de insorcição, contendo o número do documento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2.2. Relacionar-se-a o candidato ausente pela ordem rescente do número de insorcição, contendo o número do documento de identificação e CPF.

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos comptos, en cumprimento à leir "10.741, de 01/10/20/3, alterada petos, en cumprimento à leir "10.741, de 01/10/20/3, alterada petos, en cumprimento à leir "10.741, de 01/10/20/3, alterada petos, en cumprimento à leir "10.741, de 01/10/20/3, alterada petos, en cumprimento à leir "10.741, de 01/10/20/3, alterada petos, en cumprimento à leir "10.741, de 01/10/20/3, alterada petos en cumprimento à leir "10.741, de 01/10/20/3, alterada petos en cumprimento à leir "10.741, de 01/10/20/3, alterada petos en cumprimento à leir "10.741, de 01/10/20/3, alterada petos en comption de leiro de desemble de la comption de leiro de leiro

pletos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003, alterada pela Lei nº 14.423, de 22/07/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa),

pela Lei nº 14.423, de 22/07/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade; b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 de Código de Processo Penal — Decre-to-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 100/6/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citado, ou seja, 100/8/2008; c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"; d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagónicos:

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó gicos;
e) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
f) Que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
g) De maior idade,
f) Para que se beneficie do critério de desempate constan te da alhae a Pr., o candidato deverá:

a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exerci do a função de jurado; b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, dever

apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado. 3.2. Caso o candidato dedare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Concurso Público.

3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan-

a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrito n Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deveres presentar prova documental que comprove a condição de nscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo."

3.4. Caso o candidato dedare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Concurso Público.

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulario de inscrição.

4. No prazo de 05 (cinzo) «5» « « ... «

4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com defi-ciência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das

do compatibilidade de sua deficiencia com o exercicio das artibuices do emprega. 
S. A perica medica será realizada no órgão Médico Oficial do 
S. A perica medica será realizada no órgão Médico Oficial do 
S. A perica medica será realizada no órgão Médico Oficial do 
S. A perica medica será realizada no órgão Medica de cada camdidato, devendo o laudo ser proferado em um prazo de 5 (cinco) 
dias úteis, apús o respectivo examo. 
6 Concluidos oo exames a que se referem os itens 4 e 5, o 
candidato deverá apresentar os respectivos baudos, no prazo de 
3 (fres) dias úteis, contados do adra de sua expedição. 
7, Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas no Dário Oficial do Estada os Bistas de dossificação geral 
e especial, das quais serão excluidos os candidatos portadores 
de deficiência, considerados inapórs na inspeção medica. 
8. O candidato cuja deficiência não for configurada ou 
deixar de entergar o laudo no prazo estabelecido no item 6 
constará apenas na lista de classificação geral. 
CAPÍTILO XIV.

CAPÍTULO XVI DA HOMOLOGAÇÃO

DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Concurso Público dar-se- â por ato do
Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de
todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um)
ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

3. O prazo de validade poderá ser prorogado por igual
periodo, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

perodo, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.
CAPÍTULO XVII

DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
1. Após a publicação da homologação do concurso em
DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio
de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) classificado(s) para artibulicão de audas, observado o número de
vaga(s) oferecida(s) no certame.
1.1. A comoração a proplim o militario de la consideración.

vaga(s) oferecida(s) no certame. 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede-cerão a ordem de classificação final esgotada a prioridade do

licenciado sobre o graduado. 2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no presente concurso em caso de: a) Não atender a convocação na unidade de ensino de origem do certame;

em do certame; b) Recusar as aulas oferecidas:

u) recusar as auas oterecidas;
c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para
o componente curricular objeto deste certame, informado no
formulário de inscrição,
d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da
data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para
formalizar a admissão:

alizar a admissão; e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado; Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do
 Capítulo IV deste Edital.

tulo IV deste Edital. 3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas

3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará termo de desistência,
4. O candidato convocado poderá ser representado procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma econhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
5. Na ocorreica de aulas livres e/ou em substituição poder—se-á amplar carga horária, no dia seguinte ao da esta e atribuição de aulas, respetiada as disposições das normas internas de atribuição de aulas, respetiada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Tultuação para a Docéncia.
6. As atividades de docência poderão ser executadas na Grana de teletrabalhoremota, conforme disposições previstas

nos artigos 75–A a 75–E da CLT 7. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE,

7. A Portana de Admissão, com publicação em DDL é do definidado se previstas neste Edital, as que declariou possuir a época da inscrição e ainda, aquelas oficitadas pelo regional administrativo da Unidade de Fináns, obecritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VI deste Edital. 8, 0 línicio do exercicio é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, a emissão da autorização para elconar ao dassificado na tublação "Ganduado" (e, ainda, a publicação em DDE do Ato Decisório, em caso de encontrarse em acumulação remunerada, nos termos do inicios VIV do artigo 37 da Constituição Federal.

9, 0 Candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

9,1. O exame médico admissional deverá se realizado antes do nicido do exercicio, em dinica ou médico conveniado, median-

9.1. O exame medico admissional devera ser realizado antes-do inicio do exercicio, em dinicio un médico convenido, median-te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino. 9.2. O candidato que não efecucional en emedico admis-sional ou que não for considerado apto terá exaundo todos os dimensos de considerados pro terá exaundo todos os portas de considerados exames todos examenes de considerados portas en solicitados exames complementares, se julgado portas en solicitados exames complementares, se julgado

necessário.

10, Ao candidato aprovado no Concurso Público que mantenha vinculo empregaticio com o CEFTEPS, mediante preenchimento de função ou emprego público permanente de Professor
de Ensino Médio e Técnico em una ETEC, terá:
a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado,
quando for por tempo determinado,
o, b) Amplação de carga horária, quando for ocupante de
emprego público permanente.

mprego público perma rego público permanente. 11. O candidato admitido assinará contrato de experiência

11.0 candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLI.

12.0 candidato agrovado e não aproveitado inicialmente a lutidade de fissino de origem do Concusso Público poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Direttores das Unidades de Ensino do CEETEPS, a critério dos Direttores das Unidades de Ensino do CeETEPS, a critério dos Direttores das Unidades de Ensino do Concusso Público e o bedecerá a ordem de classificação final.

12.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 12 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função u não comparecer na data prevista para a manifestação não perdera o direito à nova convocação a Unidade de Ensino em que foi aprovado.

12.3.0 candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 12 deser Capítulo, por ter exercito do direito do direito do un abordo de menta de la considera de la

12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o inten 12 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Concurso Público, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame. CAPÍTULO XVIII

DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concurso Público em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereco elerónico: e060op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente o assunto do e⊣mail: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO EDITAL

no assunto do e-mai: Ikt CNRSO - CONCURSO PUBILICO EDINA.

70 6000/20022.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá se dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 1.1. do Capitulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Conusso Público.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstáncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item om argumentação Bolgica e consistente.

4. Admitir-se-à um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o específicado neste Edital que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capitula.

elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capitula. 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análes do métro do recurso interposto, no prazo de até 15 (quiraçe) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso. 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que pres-

taram a prova correspondente.

9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização 9. Na existencia ue tecunos que inconstante da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da

Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos-tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua:

105, senso o mento o m

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DAS DISPOSIÇOES HINAIS

1. A inscrição do candidata implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

11. Objetivando garantir os principios básicos que regem a Administração Pública, dentre des o de moraldade e impessos adidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurse Pública ser atributada o Direção de outra Unidade de Ensinais Concernidades de Disposito no tiem 1.1. do presente Canibida.

Capítulo: a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da

a) A execução das provas devera ocorrer fias insciasções de Unidade de Ensino para quala se destina o certame;
b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da ETEC para qual se destina o certama, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de

A inecatidão das atimativas ou irregularidades de documentos, anida que verificadas posteriorimenta à homedogação
do concurso, eliminario candidato, anulando-se todos o a dos
decorrentes de sau inscrição, independentemente de qualquer
resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais
apiações à faldade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos recombecidos,
credenciados ou recomendados e, quando realizados no exteriosejam revalidados por Universidado e un Institução Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer
momento solicitar ao candidato a paresentação, esdaracimento
ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

5. Em hipótese alguma será devolvido o vador pago pela
inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas
as publicações referentes ao Concurso Público nos meios indomados no item 3 do Sapilulo I deste Edital, No entanto, a informados no item 3 do Capilulo I deste Edital No entanto, a infor-7. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de docu

as puturcações retreentes ao Concurso Público nos meios infor-mados no item 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a infor-mação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento. 6.1.A divulgação dos editais do Concurso Público em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial,

os não especificados neste do meramente informativa. ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO I – CRONOGRAMA

A Periodo de recebimento de pedido da redução ou isenção
da taxa de inscrição: 19/09/2022 a 21/09/2022

Beriodo provável para divulgação do resultado dos
pedidos de redução ou isenção daxa de inscrição: 22/09/2022
C. Periodo de inscrições: 22/09/2022 a 06/10/2022
D. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de
Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a
Prova Escrita: 07/10/2022 a 27/10/2022
E. Periodo provável para realização da Dreua Firefata

E. Período provável para realização da Prova Escrita: 14/10/2022 a 03/11/2022

14/10/2022 a 03/11/2022 di divulgação em DDE do Edital de Resultado da Prováset Scrita: 15/10/2022 a 07/11/2022 G. Periodo prováset da divulgação em DDE do Edital de Resultado da Prováset da divulgação em DDE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 16/10/2022 a 30/81/12/22 - 30/81/12/22

a 08/11/2022

H. Péridot provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 2/11/02/022 a 10/11/2022

I. Péridot provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e Classificação final: 2/21/02/02 a 1/41/12/02

J. Péridot provável da divulgação em DOE do despacho Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 0/1/12/02/22 a 2/11/22/02/2

V. Peridot provásel da nutilização em DOE de Edital do

01/12/2022 a 21/12/2022 K. Período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 23/12/2022 a 30/01/2023

Comvozação: L5112/1012 à 30/01/2023

O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção da taxa de inscrição poderá, no dia seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo Valo presente Filia III.

seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo V do presente Edital). Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital. AJRXO II — ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (ART, 133 DO RECIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNI-CAS ESTADUAIS — ETECS) 1. responder pela aprendizagem dos alunos; 2. responder pela sos assuntos referentes ao aproveitamento dos alunos;

3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;
4. estabel·scer estratégias de recuperação continua para
alunos de menor rendimento de cinicia dela aos mesmos ou
a seus responsáveis legais se menores;
5. cumprir integralmente os dals letivos e as horas-aula
estabelecidas pela legislação e pela escola;
6. participar dos periodos dedicados ao planejamento, à
avaliação e ao desenvolvimento profissional;
7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, conforme o Projeto Político-Pedagogico da Unidade ETEC, o Plano
de Curso, ao rientações e prazos estabeledos polo CETETPS;
8. informar aos alunos, no inicio do periodo letivo, sobre
plano de trabalho docente, apresentando as competencias,
habilidades, metodologia, critérios de avaliação;
9, prepara as aulase e material didiáto de apoio, bem como
as atividades de recuperação continua; 3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos

10. atender às orientações dos responsáveis pela adminis ração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento, los assuntos referentes à análise, planejamento, programação,

tragado ad minador e l'ec, previsas no arugo i s'otació realiginario, programação, avaliando, mon sasuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliando, montre em provincio de de prevento en entre en provincio de la comparta del comparta del comparta de la comparta del comparta del comparta de la comparta del comparta de la comparta del co

trajar-se adequadamente em quaquer dependencia da secola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva;
 cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores do CEETEPS.
 ANEXO III – REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

ANEXO III — REQUISTIOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISTIOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
COMPONENTE CUBRICULAS DA BASE NACIONAL COMUM

E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de

cuso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que

permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito,
COMPONENTE CUBRICULAS DA FORMAÇÃO PROFESSIO

ALL DE ENSINO MEDIO ESTILI ESTILIZAÇÃO PROFESSIONAL

DA ENSINOM MEDIO ESTILI ESTILIZAÇÃO PROFESSIONAL

DA ENSINOM MEDIO ESTILI ESTILIZAÇÃO PROFESSIONAL

DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: — Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

— Para ser enquadrado na trutação internativa. Portador de Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 482 de 19, publicada a 2007/1971. Expremas 1 e II. Esquema 1: acompanhado do diploma do curso de bachamedon un de ternollogia de nivel superior, de acordo com o

Esquema I: acompanhado do diploma oo curso de bacuelado ou de tecnologia de nivel superior de acordo com o rebacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nivel medio no cursolárea do componente curricular efacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a componente curricul

nscrever. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro-Elecriatura equivalente, obtita em curos regulares de programas especiais, nos termos previstos peb Conseño Nacional
de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no
DUI de 270/61997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 10, publicada no DOU de 20/20/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 10, publicada no DOU de 10/20/2019, epublicada no DOU de 10/20/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia
e nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação
graduado, em componente curricular em que vier a se inscreven,
Licencitaura equivalente, abida em curos regulares de
programas especiais, nos termos previstos peb Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEB nº 10/99,
publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma
ocurso de bacharelado ou de tencologia de nivia superior, de
acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscreven),
— Para ser enquadrado na titulação "graduado":
Portador de

Portador de: Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de ível superior desde que previsto no requisito, em componente urricular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
Para ministração de audis no componente curricular Ética
Posta em Enfermagent (ENFERMACEM): Enfermagem, Enfermagem (EP); Enfermagem e Obstetrica;
ANEXO IV – PROGRAMA DA PROVA ESCRITA
CONCEITOS ESPECÍNCOS DO COMPONENTE CURRICULAR
PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE
ENSINO MEDIO E TÉCNICO:
1. Pedificas de saude no Brasil
2. SUS (Sistema Unico de Saúde)
4. Código de Ética Profissional
4. Código de Ética Profissional
5. Entidades da enfermagem:

5. Entidades da enfermagem: ABEN, COFEN, COREN, Sindicatos (suas finalidades)

6. Ética e bioética:
aborto, eutanásia, morte e morrer, estupro, doação de sandoação de órgãos, clonagem
7. Direitos do cliente dos serviços de saúde
8. Pessoas portadoras de deficiências físicas:

conceito;

conceito,
tipos;
prevenção;
integração social;
direitos legais
9. Medidas facilitadoras para a vida dos deficientes físicos
NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
Lei Complementar nº 1.044/2008 e demais alterações —
Institui o Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema
Retributiório dos servidores do Centro Estadual de Educação
Tecnológica Paula Souza — Ceeteps;
Deliberação Ceeteps nº 85/20/22 — Regimento Comum
das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza
— Ceeteps.

Jeeteps LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO: Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Lei nº 9.394/1995 – Lei de Direttizes e Bases da Educação Nacional – LDB; Capítulo III – Da Educação Profissional e Tecnológica; Resolução C. ORIC/E nº 1102/1 — Direttizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; Lei de Acesso a Indomação: Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58,052/2012. NOÇões básicas de informática . - Windows, Word, Excel, Power Point e Internet. AMEXO V — CRITERIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE METODOS PEDAGOCIÇOS E PROVA DE TÍTULOS 1) PROVA DE METODOS PEDAGOCIÇOS 10 A AVAIGAÇÃO de Prova de Metodos Pedagógicos obedece a A availação da Prova de Metodos Pedagógicos obedece a

1) PROVA DE METODOS PEDAGOGICOS Avaliação da Prova de Michoos Pedagógicos obedece a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos são pontuados na seguinte conformidade: CONTEUDO - dominio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, oncriáa, ostnese), adequação a tema (centro da auda) empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontors:

go correto de conceitos, relações: de U (2eur) d mo (Nepuerana, pontos;
PANRIAMENTO — introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (persentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos; de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
PROCEDIMENTO DIDATICO — uso adequado de recursos didáticos disponivels (ex. audiciostal, material impresso, quadro nego etc.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nivel dos aluns, interação aluno-professor intorivação, diabogo etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
EXPRESSÃO — contato visual e a presentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-

- ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; υνουικο ε ιμονιικοπίαζου no espaço da sala, emissão de cor (timbre de voz, trino, dicição), de lo (zero) a 10 (dez) portos; IINGUAÇEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, dateza, legibilidade de secrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

  O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Metodos Pedagógicos.

- de Métodos Pedagógicos. 2) PROVA DE TÍTULOS A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos, uma única vez para cada título apresentado, conforme
- pontos, uma unica vez para cada titulo apresentado, conforme a seguir específico díato sensu): 5 (cinco) pontos; Especialização díato sensu): 5 (cinco) pontos; Mestrado: 10 (dez) pontos; Doutorado: 15 (quinze) pontos. Considera-se-a para a Prova de Titulos os cursos de espe-cialização dato sensu) e pós-graduação em nivel de mestrado de doutorado, concludios ató o termino do periodo de inscrição, de doutorado, concludios ató o termino do periodo de inscrição,
- Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum de
- ensino médio); ou Relacionado a área do componente curricular em con-curso ou na área de educação (quando integrar a parte diver-sificada do ensino médio ou a educação profissional técnica de nivel médio).
- ivel medio). Comprovar–se–á o título por intermédio de uma das cópias
- Comprovar-se-à o titulo por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expe-dido por instituição reconhecida:

   Cursos de pos-graduação en nivel de Doutorado ou Mes-trado: diploma registrado ou certidadorestrificado de condusão;

   Cursos de especialização (lato sensu, realzado em con-formidade com as normas do Conselho Nacional de Educação):

  entradores de conselho Nacional de Educação;
- Não é considerado para a prova de títulos o curso de Espe Não é considerado para a prova de tritulos o curso de Espe-cilização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando induído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital. Não será considerada cópia de documento que não atender ao previsto no presente Edital. ANEXO VI — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISÃO 1. Curriculo atualzado (simplificado). 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido

- pela Unidade).

  3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo formecido pela Unidade).

  4. Declaração informando se possu iou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).

  5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fronte (modelo formecido pela Unidade).

  6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo formecido pela Inicidade).
- Dedaráção de Opção Contribução Sindical indicade)
   P. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
   Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
   Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- so. 10. Cónia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. CTPS an

- 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social PSS, apenas das páginas onde constarm a identificação (frente verso) e do último registro. 11. Cópia da Céduda de Bentidade RG. 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF. 13. Cópia do PIS/PASEP. 14. Cópia do ITILIO de Elettor e do comprovante de votação 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que ha havido ou declaração informando que está em dia com sobrigações eleitorais. 15. Cópia do Centificado Militar ou comprovante da concentrativa de contractor de contractor
- 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta
- 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar en dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de expositárica).
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do
- 18. Copia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

  19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
  19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-nação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portatia 2214, de 80/80/1978 do Mito e suas atualizações,
  19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compativel com a formação solicitada no requisito de titulação.
  20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Commu Curricular):
  20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF).

- SCOUNT CONTROL ESTADUL PARQUE DA JUVENTUDE SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENNO MÉDIO E TÉCNICO, N° 1598/17022 PROCESSO N° CEFETS»—PRC—20/23/2331

  EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

  O DIETOR dA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE, nos termos da Delberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Delberação CEETEPS 56, de 7, publicada no DOE de 9001/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 9001/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 9001/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 9001/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 9001/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 9001/2021, p CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 9001/2021, a CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 9001/2021, p CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 9001/2021, p CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 9001/2021, p CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 9001/2021, p CEETERS 79, de 13, publicada no DOE de 9001/2021, p CEETERS 79, de 13, publicada no DOE de 9001/2021, p CEETERS 79, de 13, publicada no DOE de 9001/2021, p CEETERS 79, de 13, publicada no DOE de 9001/2021, p CEETERS 79, de 13, publicada no DOE de 9001/2021, p CEETERS 79, de 13, publicada no DOE de 9001/2021, p CEETERS 79, de 13, publicada no DOE de 9001/2021, p CEETERS 79, de 13, publicada no DOE de 9001/2021, p CEETERS 79, de 13, publicada no DOE de 9001/2021, p CEETERS 79, de 13, publicada no DOE de 9001/2021, p CEETERS 79, de 13, publicada no DOE de 9001/2021, p CEETERS 79, de 13, publicada no DOE de 9001/2021, p CEETERS 79, de 13, publicada no DOE de 9001/2021, p CEETERS 79, de 13, publicada no DOE de 9001/2021, p CEETERS 79, de 13, publicada p PORTOL PORTOL

- 1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas dis sições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e rações). 5 publicações referentes ao Processo Seletivo Simplifi:
- 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deveráo ser acompanhada por meio do Diálno Óficial do Estado DOE (www.impensaolficial.com.bn/), eserão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos,sagowbr) e do Centro Estadual de Educação Escológica Paula Souza CEETES (www.cps.papubr),
  3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constaño de cronograma de atividades (ANEXO 1 deste Edital), Qualquer afleração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.
  4. As attribuíções acesso 24.6 de Romando Canado de As attribuíções acesso 24.6 de Romando Canado de Escolágica de Servicia de Servicia de Escolágica de Servicia de Servic
- 4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido ão as definidas no artigos 30 afegimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CETEFFS, aprovado pela Deliberação CETEFPS 2003 IAOREO II deste etidad.
  4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho CUT e legislação complementar.
  5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não
- ovação no Processo Seletivo Simplificado não to de ingresso automático na função de Professor

- de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricul que possam surgir durante o período de validade do certame.
- que posseni sugil violante o periodo de valuede u o telanie.

  6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem .

  Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso
  adiade, poderá a responsabilidade da realização do Process
  Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidad-
- e Ensino. II DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA
- жим 1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 20.19 (vinte reai 1. O valor da hora-ada prestadá é de RS 20.19 (vinte reais decemoive centravos), correspondente ao PADIRÃO -A, da Escala la Salarial – Professor de Ensiro Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/20/22.

  2. A carga horária mensal de constituída de horas-aula, acrecida de 30% (tinita por cento) de hora-atividade, referente ao nímero de aulas efetivamente ministradas, 2.1. Para efeito de cáculo da retribuição mensal correspondente às horas pestadas, o mês será considerado como tendo 4.5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a titudo reposuso semanal remunerado.

  2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

- duzentas) horas. III DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
- m = DOS RÉQUESIOS DA FORÇÃOS DE ITILOXAÇÃO 1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catalogo de Requisitos de fundação para a Docencia constituição para a Docencia for a composição de la composi 19/02/2013
- 19/02/2013.
  2, Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e 76. 2, Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e 76. cito e de titulação para o componente curricular previstos Catálogo de Requisitos de Itulação para a Docedina (dista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do AMEXO III do presente Edital.
  IV DAS CONDIÇOS E INSCRIÇOS
  1, Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1°, da Constituição
- eral:
  b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade,
  c) Estar em día com as obrigações delstorais,
  d) Estar em día com as obrigações do Serviço Militar.
  e) Ter apridão física e mental para o exercicio das obrigada função.
  1) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com
- 1) Nao ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT. pl) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço pl) não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10,261, de 28/10/1958 (Estatuto dos Funcionários Públicos Ciris do Estrado. Civis do Estado).

  h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III dest
- h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.
   2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter-net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 15/09/2022 até às 23/59 de 29/09/2022.
   3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- 23h59 de 2909/2022.

  3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
  a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
  b) cidar em Etec \ Concursos \to ETEC \to PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
  c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulairo dei niscrição.
  d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
  Edital ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior
  correspondente um das titulações previstas como requisito.
  e) Fazer upbad de uma foto recente e nitida cibrida nos
  climos 3 messo, an hipótese do candidato dedarar-se preto ou
  pardo e optar pela utilização dos sistema de pontuação diferenciada nos temos do Capiluo VII do presente Edital.
  () Fazer upbad de Registro Administrativo de Nascimento
  lo India Rami próprio ou, na suspecia deste, o Rami de um de
  seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e
  optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos
  termos do Capiluo VII do presente Edital.
  g) Fazer upbad legivel do Memorial Circunstanciado de
  coumentação comprobatória, obsevando-se, para Tamto, o
  Capiluo VII deste Edital.
- tulo VIII deste Edital. 4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra
- 4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.
  5. Em conformidade com o Decreto nº 55,588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.
  6. A condidata lactante que necessitar amamenta durante a realização da Prova de Médrodos Pedagógicos poderá faza-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unitudade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.
- a Orieça da Grindaca de erana responsavel pelo Troceso.

  6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente resevado para este fim, de adulto responsável pela guarda, 6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (mome, RG e CPP) deverão constan do requerimento.

  6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

  6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá susentar-se temporariamente da sela de prova, acompanhada de um fiscal.

- 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a pemanência do adulto responsável por su guarda, 7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.
  7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:
  a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.
  b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.
  c) Quando constatado preendimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

- to do formulario de inscrição. 8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas
- 8. O candidato devera ler todas as instruções estipuladas este edital antes defetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
  8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.
  8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
  a) Nome ou Nome Social.
- b) RG ou RNE, se estrano
- 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita da pelo candidato até o término da validade do Processo Selo wo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

  8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-adas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

  a) acresar o site www.ms.sn.nov.br
- :ps.sp.gov.br. ncursos \> ETEC \> PROCESSO SELEb) clicar em Etec \> Concursos \ TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

- c) fazer o download do arquivo correspondente ao reque-ento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê—lo
- rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-do com as informações pertinentes a cópia de um documento de diplustar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenho a informação a ser corrigida. o le cuaminhar o requerimento e a cópia do documento ofi-cial para o e-mail el 1590 pi@cp.sap.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOASE PROCESSO SELETIVOS SIMPLIFICADO EDITAL IV-159/87/2022
- 8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode
- 8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato neu pouver á corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados, A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o Item 8.2 deste Capírulo, seguindo os procedimentos constantes no Item 8.4. 9, O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores(dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que inscrição hado por a computadores que inscrição.
- impossibilitem a transferência de dados. V DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI
- V DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-BICATOR 1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado. 2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, conside-ram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas acteoprias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59,591, de 141/0/2013.
- 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, fo termio más inscrião, mediante requerimento que constitui ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições specíficas necessárias para a realização da Prova de Métodos edagógicos. gógicos. 3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará
- Pedagógicos.

  3.1. O candidato com deficiencia auditiva indicará:
  a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização
  da Prova de Métodos Pedagógicos como interprete de Lingua
  Brasleira de Sinais ILBRAS, O candidato poterá encaminhar
  solicitação para que a prova seja groada, a fin de apunar, en
  gora que a prova seja groada, a fin de apunar, en
  gora porta de provação de seu uso.
  3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espacas adequados
  para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade
  de utilização do emobiliário adaptado e espacas, adequados
  para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade
  de acesso às alaste de prova e demais instalações relacionadas
  ao Processo Seletivo Simplificado.
  4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para
  a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à
  anilise da razoabilidade de pedido.
  5. O candidato com deficiência participará do Processo
  Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os
  demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação
  e desempenho.

- demais candidatos, no que se refere aos criterios de avaliação, 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- ivo alegado. 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará nara que
- 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que aprovas do Processo Seletvo Simplificado sejam realizadas em locials acessíveis aos candidatos com deficiência.

  8. A verificação da apitido fisica e mental do candidato com deficiência para o exercico da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capitulo XII deste Edital.

  VI DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS.
- VI DA PARTICEPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
  1. Somente poderá ser admitido e ostrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade porrugueas, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).
  2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro. ANNE.

- Califolium esvaragemente esta possar esta proposa no momento do atrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atransia de composa de consultar de consultar de consultar de consultar de composa de consultar de composa de consultar de composa de com
- sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos
- Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos ueo instruírem.

  c) Na hipótiese de nacionalidade portuguesa, pelo preenimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministrio da Justiça Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

  4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.
- ente Capítulo.

  VII DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979,

- Complementar nº 1,259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 6,3,979.

  2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na portuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na analise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagogicos).

  3. Para fazer jus à pontueção diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

  a) Que é preto, pardo ou indigena;

  b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no mibilo do Estado de São Paudo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodedaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e.

  c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do stemos do stemos do stemos do secteron nº 63.979/2018.
- nos do Decreto nº 63,979/2018 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e mainfestar que não destara-se preto, pardo ou indigena e mainfestar que não deseja se beneficiar do siste-ma de pontuação difierenciada. Nesse caso, o candidato seá-submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

  5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação
- com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerogativas aseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

  6, 0 Candidato preto, pardo ou indigena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avalação e desempenho.

  7, A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do
- rocesso Seletivo Simplificado é: PD = (MCA MCPPI) / MCPPI
- Onde:

  PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos ançados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas que nifestaram interesse em participar da pontuação diferen-

- MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciado.

  MCPPI = é a pontuação diferenciado.

  MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou supera o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

  7.1. Não corá se mercer.
- - 7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada: a) Na inexistência, entre os habilitados de candid
- , i. neu sera aplicada a pontuação diferenciada: a ) Ma inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene-ficiánios do sistema de pontuação diferenciada. b) Quando, na fórmula de cákulo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação media da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação media da concorrência ampla). c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.
- ircunstanciado. I) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos
- agogicos. 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada rocesso Seletivo Simplificado é:
  - NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI
- ficado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado, Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do consideras
- NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre
- a qual será aplicada a pontuação canouaco openenciario, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD), 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o
- ou gigua a 40,5 (clinco declinos) devem ser airredondadas para o desimbero literio subsequente.

  10. A eliminação dos candidatos que não obtevam o desempenho minimo estipulado neste Edital ocorrerá somente apôs a aplicação da portulação diferenciada sobre a nota supeleo do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

  11. A veracidade da declaração de que trata a alimea "a" of tem 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de
- do tem 3 do presente Capitulo será eletudad pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferencia-da, terá as seguintes atribuições: a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que anifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pon
- manimistorio metrose-e mas derienticario un sostentia de pointa-gação diferenciada;

  b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer juis a pontuação diferenciada;

  e de Decidir, em jurdo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração integrada pele candidato contra a decisão que constatar a falsifisada da
- autodeclaração. 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)
- membros.

  A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feta mesmo na hipotese de não ocorrência do cácludo da onturação diferenciada.

  13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), atraveis da foto encaminhada pelo candidato no a to da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o
- critério da ascendência. 
  Al. Tera comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possivel a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação differenciada. 
  13.2. Na assiência de encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Proces-so Metrios Mimellicado. ritério da ascendência.
- nao enquagraron a computa otectarada, e eliminado do Proces-so Seletivo Simplificado.

  14. Para verificação da veracidade da autodedaração do acndidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ant de lainscrip.
- o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da Inscrição.

  14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o andidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

  15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

  15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodedaração de fascultado, no prazo de 7 Geste di das, opor pedido de reconsideração, dirigido a Comissão de Verificação, para a População Negra e Indigena para decidir, em última instancia, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciado.

  15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e1590p@gosspagoubr, devendo constar expressamente no assunto do e-maila RECONSI-DERAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL № 159997/2022.
- 15.9887/2022.
  15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1. por utors mieso que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo. 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manuteração da eliminação do candidato, refificar-se-ã a classificação final divulgada no DOE.
  VIII DAS PROVAS 159/87/2022.
- 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) ases, ambas de caráter eliminatório e classificatório: a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e
- a) Exame de Memorial Circunstanciado (prova de Itulos); e b) Prova de Methodos Pedagolicos (Prova Objetiva de habi-lidades operacionais ou técnicas).

   O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na aná-lise dos documentos comprobatórios (perimentes a graduca-pos—graducido e esperiências profissionais, de acordo com o componente curricular).
   Somente será analisado o Memorial Circunstanciado
- mentação comprobatória do candidato com inscrição
- 2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado. 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi-
- o devera:

  a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
  b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE0 DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
- (c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê—lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências
- mações pertinentes a 10mmeyou execuciona profissionais.
  d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).
  3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.
  4, O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.